SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Fundamento legal – Art. 75, inc. II, Lei Federal nº 14.133/21)

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO**, vem informar aos interessados que tem intenção na contratação direta visando contratação de LOCAÇÃO DE VAGA PARA VAN, cujas especificações estão descritas no Estudo Técnico Preliminar e eventuais apêndices; esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail institucional licitacao@creci-sc.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas: até as 23h59 do dia 24/09/2024, através do e-mail licitacao@creci-sc.gov.br.

Valor máximo admitido: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Florianópolis/SC, 19 de setembro de 2024

Adriany Naziely Lima Suhet

ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET
Agente público responsável pela Contratação Direta
Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO	
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 11ª REGIÃO – CRECI-SC	
ÁREA REQUISITANTE: Assessoria de Eventos	
NOME DO RESPONSÁVEL: Fabrício Ricardo Justino	
E-MAIL: eventos@creci.gov.br	**TELEFONE:** (48) 3203-9237

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada em locação de vagas de estacionamento para automóveis, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/especificação do objeto	Qtd.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
1	Locação de vaga mensal para automóvel tipo VAN (Assessoria de Eventos e Projeto Itinerante)	02	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
		Valor total:		**R$ 500,00**	**R$ 6.000,00**

1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usualmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto em tela é definido como contínuo pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração Pública e a necessidade da contratação se estende continuamente, por mais de um exercício financeiro.

1.4. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela sobreposta, acompanhado do preço unitário correspondente, sendo que esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1° da Lei n° 14.133/2021 e na IN SEGES/ME n° 65/2021.

1.5. As estimativas de quantidades para esta contratação foram estipuladas acima, sendo que esta equipe de planejamento estimou esses quantitativos devido a necessidade de garantir a segurança e integridade do automóvel destinado ao uso periódico do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, tendo em vista que, hoje em dia, a garagem da Sede do Conselho não é compatível com as dimensões do veículo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Para descrever a necessidade de contratação de uma vaga de estacionamento para uma van, é importante especificar os requisitos essenciais que garantam que a vaga atenda às dimensões e necessidades de operação do veículo. Abaixo está uma estrutura detalhada para orientar essa contratação:

2.2. Acessibilidade e Manobrabilidade

Devido ao porte do veículo, a vaga deve proporcionar espaço adequado para manobras. Fatores importantes incluem:

- Espaço de manobra: Acesso fácil e sem obstáculos que permita ao motorista manobrar sem dificuldades. O local deve ter vias largas ou áreas de manobra adequadas para veículos de grande porte.
- Facilidade de entrada e saída: A vaga deve estar posicionada de forma que não haja necessidade de manobras complexas para entrar ou sair, especialmente se a van for usada com frequência ou para transporte de cargas.

2.3. Localização da Vaga

A localização da vaga de estacionamento é um aspecto importante para otimizar o uso do veículo, especialmente se ele for utilizado em operações regulares. Aspectos a considerar incluem:

- Proximidade de áreas de carga e descarga: Se a van for utilizada para transporte de materiais ou pessoas, é fundamental que a vaga esteja próxima ao ponto de entrega ou coleta.
- Acesso facilitado ao motorista: A vaga deve estar em uma localização que permita um fluxo fácil de entrada e saída, especialmente em locais movimentados.

2.4. Segurança

A segurança é um fator crucial ao contratar uma vaga de estacionamento para uma van de grande porte. Os seguintes itens devem ser considerados:

- Monitoramento ou vigilância: Se possível, a vaga deve contar com câmeras de segurança ou vigilância presencial, principalmente se o veículo for estacionado por períodos prolongados.
- Iluminação: Vagas bem iluminadas ajudam a evitar acidentes e aumentam a segurança, especialmente durante a noite.
- Proteção contra intempéries: Se disponível, vagas cobertas ou com alguma proteção podem ser recomendadas para evitar danos ao veículo por exposição ao sol, chuva, ou outros fatores climáticos.

2.5. Exclusividade da Vaga

Caso a van precise de um local fixo ou de uso frequente, pode ser importante garantir que a vaga seja exclusiva para o veículo, evitando que outros veículos a ocupem. Isso pode ser feito através de:

- Reserva ou bloqueio de vaga: Utilização de barreiras ou cones para garantir que

a vaga esteja sempre disponível para o veículo.

- Identificação visual: Placas ou sinalizações indicando que a vaga é exclusiva para o veículo.

2.6. Condições de Acesso e Pagamento

Dependendo do local da vaga, pode haver requisitos adicionais relacionados ao acesso e pagamento:

- Controle de acesso: Se a vaga for em um local fechado, pode haver a necessidade de controle de entrada, como cartões, chaves ou senhas.
- Custos e períodos de utilização: Especificar o tempo de utilização da vaga, seja diário, semanal, ou mensal, além de garantir que os custos estejam claros.

2.7. Período de Utilização e Demanda

O período durante o qual a vaga será necessária também é importante:

- Horários de utilização: Caso a van seja utilizada em horários específicos, como durante o expediente, a vaga deve estar disponível nesses períodos.
- Necessidade de longo prazo: Se a vaga for utilizada de forma contínua, pode ser importante estabelecer um contrato de longo prazo ou condições de renovação.
- Essa estrutura de descrição de necessidade ajuda a garantir que a vaga de estacionamento seja adequada para a van, atendendo a todos os requisitos de segurança, manobrabilidade, e praticidade de uso.

2.8 Por fim, considerando o Art. 1°, incisos I e III da Portaria CRECI/SC n.º 029/2024, que indica que o procedimento de dispensa eletrônica pode ser afastado no caso de contratações de pequena monta com potenciais interessados assim como, contratações relacionadas à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, máquinas e equipamentos do Conselho, solicita-se a realização de uma dispensa sem disputa.

3. JUSTICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação não será parcelada por se tratar de ITEM ÚNICO.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DOS ITENS NÃO-OBRIGATÓRIOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PARA A NÃO-ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Considerando o art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 que permite a apresentação de um Estudo Técnico Preliminar simplificado desde que devidamente justificado;

4.2. Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar apresenta a descrição da necessidade da contratação (art. 18, I), a estimativa das quantidades (art. 18, IV), a estimativa do valor da contratação (art. 18, VI), a justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, VIII) e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (art. 18, XIII) conforme exposto em tópico posterior;

4.3. Diante do exposto, não se viu necessário a apresentação de um Estudo Técnico Preliminar com todos os elementos previstos no art. 18 da Lei 14.133/2021, em razão principalmente da não-complexidade da contratação, do baixo valor do objeto em tela e da

necessidade da celeridade no processo licitatório.

4.4. Dispensa-se também a realização de análise de riscos, após deliberação da equipe de planejamento, que concluiu que a contratação não possui riscos relevantes nem muito menos um nível de complexidade que venha a justificar um mapeamento desses ricos.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

5.1. Após análise das alternativas que atendam às necessidades elencadas, norteando-se pela Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024, exarada aos autos deste processo administrativo, entende-se que as peculiaridades do objeto em tela, além da necessidade de celeridade e eficiência da contratação, **inviabilizam a realização de um procedimento de dispensa eletrônica**, sendo que o presente processo licitatório será realizado por meio de cotações diretas com fornecedores, enquadrando-se no Art. 1°, inc. I e III da referida Portaria, que dispõe que a modalidade eletrônica é dispensável no caso de:

- I – contratações de pequena monta, desde que o mercado local ou regional disponha de número satisfatório de potenciais interessados;
- III – contratações relacionadas à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, máquinas e equipamentos do Conselho;

5.2. Diante disso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL, com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e demais legislação vigente.

Florianópolis/SC, 17 de setembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO RICARDO JUSTINO
Data: 18/09/2024 14:15:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRÍCIO RICARDO JUSTINO
Assessoria de Eventos

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE ABREU XAVIER
Data: 18/09/2024 14:43:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALINE ABREU XAVIER
Coordenadoria de Licitações e Contratos